



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Direção do Fórum

Portaria Nº 1/2023

Dr. Arthur Araújo de Oliveira, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 687/2022, que Outorga por Delegação, o exercício das funções de Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Assis Chateaubriand, ao Sr. Tiago Bruno Bruch.

CONSIDERANDO as determinações da IN 10/2017 - CGJ, que trata da vacância e transmissão do acervo de serviço notarial e/ou de registro, em especial o contido no Art. 23.

CONSIDERANDO o pedido de suspensão do expediente em razão de atividades necessárias à efetivação da transição, enviado por Tiago Bruno Bruch a este Juiz Diretor.

RESOLVE HOMOLOGAR

A suspensão excepcional do expediente no cartório prestador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no dia 23 de janeiro de 2023, **ressalvando, entretanto, a necessidade da manutenção da prática de atos urgentes pela Serventia.**

Comunique-se à CGJ e à Secretaria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateaubriand.

Publique-se no sistema Athos e e-DJ.



Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Assis Chateaubriand,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil
e vinte e três.

Arthur Araújo de Oliveira

Juiz de Direito